



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 01.504.367/0001-05

LEI Nº 201 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre o valor da remuneração do Cargo de Controlador Geral do Poder Legislativo, conforme a Lei nº 30/2006, e dá outras providências”.

O Presidente e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao art. 33, IV e V, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 14, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, fazem saber que o Plenário da Câmara aprova e o prefeito sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Estabelece os valores das remunerações dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, em conformidade ao art. 24, II, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 4º, da Lei nº 030/2006, fixando o valor da remuneração ao Cargo de Controlador Geral do Poder Legislativo do Município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia, anexo único da Lei nº 030/2006, conforme valor fixado a seguir:

ANEXO ÚNICO

Cargo	Remuneração
<i>Controlador Geral do Poder Legislativo</i>	R\$ 3.520,00

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento da remuneração fixada ao Cargo de Controlador, retroativamente a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao(s) Órgão(s) do Poder Legislativo do Município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos - BA, em 17 de março de 2023.


SILVANO BRITO SANTOS

Prefeito

Silvano Brito Santos
Prefeito
CPF: 334.864.685-53

Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, 349, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA

CEP 47530-000

